



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

**CONTRATO N°: 006/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**

**PROCESSO N° 003/2020**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**, CNPJ/MF nº 00.259.997/0001-07, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Luciano Cardoso Gontijo, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6070274, SSP/MG e CPF nº 025.029.726-47, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AUTO POSTO CANASTRA EIRELLI**, com sede em Bambuí – Minas Gerais, à Rua Santos Dumont, 1420, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.674.973/0001-95, neste ato representada pela Senhora Iara Coimbra Cardoso, sócia proprietária, brasileiro, advogada, inscrita no CPF sob nº 081.193.296-60, portadora da Cédula de Identidade nº MG 13.855.758, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** O objeto do presente contrato é a aquisição de gasolina, óleo lubrificante e filtro de óleo.

**Segunda:** O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.

**Terceira:** O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

**Quarta:** Pelos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO**, nos seguintes valores:

R\$36.080,00 (trinta e seis mil, oitenta reais), sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina, no valor de R\$4,51 (quatro reais, cinquenta e um centavos) o litro.

R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), sendo 20 (vinte) litros de óleo lubrificante, no valor de R\$31,00 (trinta e um reais) o litro.

R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo 15 (quinze) unidades de filtro de óleo, no valor de R\$17,00 (dezessete reais) a unidade.

**Quinta:** O pagamento correspondente à aquisição de combustíveis, serão à vista mediante a entrega e após emissão de nota fiscal com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua liquidação.

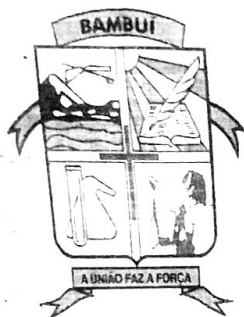
**Sexta:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal exercício de 2020:

- 3.3.90.30 Material de Consumo

**Sétima:** Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

**Oitava:** Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bambuí – Minas Gerais.

*[Handwritten signatures and initials]*  
M. Pereira  
Mogolice  
S. B.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bambuí – MG, 03 de fevereiro de 2020

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

**CONTRATANTE**

**IARA COIMBRA CARDOSO**

SÓCIA PROPRIETÁRIA

AUTO POSTO CANASTRA EIRELLI

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF: 538.280.856-00

Nome:

CPF: 107.452.136-69